



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 095/2016-SESAN/PA
CONVÊNIO SEDOP Nº 043/2016
CONTRATO Nº 047/2016 – Sesan/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – Sesan E A EMPRESA W. M.VILHENA PINTO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - Sesan**, órgão de direito público interno, com sede na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº. 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA**, sociedade empresária, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 2432/altos – Pedreira – CEP nº 66085.260 - Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.871.507/0001-22, neste ato, representada pelo senhor **WATTSON MARINHO VILHENA PINTO**, brasileiro, portador da carteira de habilitação 02675780126 – DETRAN, e CPF 757.479.522-34, residente e domiciliado na Travessa Perebebuí, nº 1032 – Pedreira, CEP nº 66083.773 - Belém/Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmada em 29 de Junho de 2016, para a execução dos serviços de drenagem profunda, superficial e pavimentação asfáltica na Estrada Icuí Guajará, no trecho entre Rua Santa Clara e Estaca 56 (próximo a Quadra 21) no bairro do Icuí Laranjeiras – Parque Sertanejo II no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 29 de março de 2017 fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, encerrando-se em 25 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II a partir das alegações da empresa e devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 078/2017, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 047/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ananindeua, 27 de Março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA ME
WATTSON MARINHO VILHENA PINTO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: